



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N° 423/2019
De 10 de Julho de 2019

"Nomeia Comissão para recebimento e análise de materiais elétricos e dá outras providências."

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Editais de Pregão Presencial n° 022/2019, Processos Administrativos n° 076/2019.

RESOLVE:

Art.1°- Constituir a Comissão para recebimento e análise de diversos materiais elétricos e outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras que serão adquiridos das empresas vencedoras dos itens constantes no processo de licitação pregão presencial 022/2019.

Art.2°- Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1° terá como competências:

- I** - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material que será entregue em cumprimento às exigências do Edital;
- II** - solicitar se preciso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III** - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Termo de Referência ou em desacordo com a proposta de preços apresentada pelas empresas, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV** - Expedir Termo de Recebimento, Termo de Aceitação, Resultado de Análise ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V** - receber os recursos interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI** - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII** - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII** - a critério da comissão, a mesma poderá se dirigir até a sede das empresas vencedoras para outras averiguações que acharem necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Nomear, para compor a referida Comissão os servidores **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoarifado, **AIRTON PEREIRA MESQUITA** no Cargo de Eletricista e **OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**, no cargo Eletricista.

Art. 4º - Determinar que nenhum material deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data da sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 10 de Julho de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal